



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 805

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Comunicados	4
Outros Atos	4
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 805

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria do Paço Municipal na data supra.

Portarias

DECRETO Nº 026/20 DE 08 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Decreto Municipal nº 019/20 de 24/03/20.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a atual pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS do novo Coronavírus (SARS-COV-2) e a doença por ele causada (COVID-19),

CONSIDERANDO o decreto nº 64.920 de 06/04/20 do Governo do Estado de São Paulo que prorrogou até 22 de abril próximo o período de quarentena instituído pelo Decreto 64.881/20 de 22/03/20 também do Governo do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que nos termos do Decreto nº 64.881/20 o cumprimento da quarentena é obrigatório em todo Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 22 de abril de 2020, e enquanto perdurar a determinação do Governo do Estado de São Paulo o período de suspensão estabelecido no art. 2º do Decreto Municipal nº 019/20 de 24/03/20.

Art. 2º. Fica prorrogado até o dia 22 de abril de 2020, e enquanto perdurar a determinação do Governo do Estado de São Paulo o período estabelecido no art. 10 do Decreto Municipal nº 019/20 de 24/03/20.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Paraíso, em 08 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 9.623/20 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre o Enquadramento Profissional dos Professores da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 1.185/18 de 17/08/2018.”

Wilson Farid Casseb, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Tendo em vista as Apostilas de Enquadramento exaradas pela Coordenadoria Municipal de Educação, bem como o advento disposto nos artigos 31, 33 e 34 da Lei Complementar nº 1.185/18 de 17/08/2018, ficam enquadradas: Professores da Educação Básica I e Professores da Educação Básica II, efetivos, lotados e em exercício na EMEF Prof. “Hélio de Sousa Castro”, Paraíso-SP, CEMEI do Proinfância “Wilson Vilela Rosa”, EMEF Prof.ª “Maria Franco de Sousa Penariol” e Projeto Educacional “Ampliando o Saber” da Rede Municipal de Ensino, de Paraíso-SP em virtude de Progressão Funcional por Via Não Acadêmica:

I- a Sra. Carla Brambatti Geromel, RG 44.559.270-9, atualmente enquadrada no E.V.B. – Nível IV – Referência 5, passa para E.V.B. Nível IV – Referência 6;

II- a Sra. Thais Cristina Turim Carósio, RG 41.723.679-76, atualmente enquadrada no E.V.B. – Nível IV – Referência 5, passa para E.V.B. Nível IV – Referência 6;

III- a Sra. Alessandra Dorigon Roque, RG 22.072.750-8, fica enquadrado do 2A - E.V.B. Nível IV – Referência 8.2, passa para 2A - E.V.B. Nível IV – Referência 8.3;

IV- a Sra. Daniela Aparecida Gouveia Frigeri, RG 28.076.563-0, atualmente enquadrada no 2A - E.V.B. Nível IV – Referência 8.2, passa para 2A - E.V.B. Nível



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 805

Página 3 de 7

IV – Referência 8.3;

V- a Sra. Alessandra Gouveia Barboza, RG 18.807.833-2, atualmente enquadrada no 2A - E.V.B. Nível IV – Referência 8.6, passa para 2A - E.V.B. Nível IV – Referência 8.7;

VI- a Sra. Giani Penariol Bovoni, RG 23.842.712-2, atualmente enquadrada no 2A - E.V.B. Nível IV – Referência 8.4, passa para 2A - E.V.B. Nível IV – Referência 8.5;

VII- a Sra. Elizete Ap. Penariol Moretti, RG 18.807.833-2, fica enquadrada do fica enquadrado do 2A - E.V.B. Nível IV – Referência 8.2, passa para 2A - E.V.B. Nível IV – Referência 8.3;

VIII- a Sra. Marinilda Michelassi, RG 23.568.112, atualmente enquadrada no 2A - E.V.B. Nível IV – Referência 8.4, passa para 2A - E.V.B. Nível IV – Referência 8.5;

IX- a Sra. Janize Liliane Vidotti, RG 23.421.560-4, atualmente enquadrada no 2A - E.V.B. Nível IV – Referência 8.2, passa para 2A - E.V.B. Nível IV – Referência 8.3;

X- a Sra. Rozemeire Aparecida Gomes Sevilhano, RG 17.616.873-4, atualmente enquadrada no E.V.B. – Nível IV – Referência 5, passa para E.V.B. Nível IV – Referência 6;

XI- a Sra. Ana Paula Capellassi, RG 28.426.583-4, atualmente enquadrada no E.V.B. – Nível IV – Referência 5, passa para E.V.B. Nível IV – Referência 6;

XII- a Sra. Kátia Cristina Fernandes Albuquerque, RG 30.234.264-3, atualmente enquadrada no E.V.B. – Nível IV – Referência 5, passa para E.V.B. Nível IV – Referência 6;

XIII- a Sra. Mariana Penariol Morante Spigiorin, 44.166.880-X, atualmente enquadrada no E.V.C. – Nível III – Referência 5, passa para E.V.C. Nível III – Referência 6;

XIV- a Sra. Giceli Gil Oliveira, RG 40.819.628-2, atualmente enquadrada no E.V.C. – Nível III – Referência 4, passa para E.V.C. Nível III – Referência 5;

XV- a Sra. Andréa Penariol Veronezi, RG 23.842.714-6, atualmente enquadrada no E.V.B. – Nível I – Referência 8, passa para 2A - E.V.B. Nível I – Referência 8.1;

XVI- o Sr. Jean Carlo Pedrozo, RG 40.905.733-2, atualmente enquadrado no E.V.C. – Nível III – Referência

4, passa para E.V.C. Nível III – Referência 5;

XVII- o Sr. Marcelo Albani Brambatti, RG 44.166.878-1, atualmente enquadrado do E.V.C. – Nível III – Referência 4, passa para E.V.C. Nível III – Referência 5;

XVIII- a Sra. Ivânia Lanza Porcionato, RG 18.807.745, atualmente enquadrada no E.V.C. – Nível III – Referência 5, passa para E.V.C. Nível III – Referência 6;

XIX- a Sra. Cintia Marques Frigeri, RG 23.486.251-8, atualmente enquadrada no E.V.C. – Nível III – Referência 4, passa para E.V.C. Nível III – Referência 5;

XX- a Sra. Nátalia Sabião da Silva, RG 41.236.727-0, efetiva na disciplina de Língua Portuguesa, atualmente enquadrada no E.V.C. – Nível III – Referência 4, passa para E.V.C. Nível III – Referência 5.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 01 de abril de 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à contratação de empresa EXECUÇÃO DE REFORMA DO CLUBE "O GIGANTÃO" DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP "HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto da Tomada de Preços nº 001/2020 em prol da firma LAURA CONSTRUTORA LTDA-ME – item classificado -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 805

Página 4 de 7

R\$ 230.000,00, CNPJ nº 10.606.627/0001-44, Inscrição Estadual nº 186.062.543.110, estabelecida na Rua José Ayusso, nº 211, Parque Industrial Comendador Virgolino de Oliveira, na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, nos termos e condições da proposta apresentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 13 DE ABRIL DE 2020

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO COMUNICADO

OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADAS DE PREÇOS 006/2020 - PROCESSO 018/2020, SERÃO ABERTOS, NO DIA 15/04/2020, A PARTIR DAS 8H30M. Quem se interessar, comparecer na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso-SP.

Caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes, e não havendo prazo recursal - art. 109, I, "a", os envelopes propostas serão abertos imediatamente.

Paraíso-SP, 13 de abril de 2020.

ELAINE VECHIATO MARCONATO - SETOR LICITAÇÕES

Outros Atos

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação do Município de Paraíso- Estado de São Paulo. Aos (06) seis dias do mês de abril de 2.020(dois mil e vinte), às 08:30 horas, após convocação prévia, em uma das dependências da Coordenadoria Municipal da Educação, sito à Rua Moacir Carneiro Magalhães nº 665, em Paraíso, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação- C.M.E.- nomeados por Decreto nº 025/20 de 02/04/20, para proceder à escolha do Presidente e Vice-Presidente do C.M.E., de acordo com o item II, do artigo 5º da Lei nº 501/97 de 17/12/97, através de eleição entre os seus membros titulares. Estando todos os membros titulares

presentes à reunião, deu-se início à votação para escolha do Presidente e Vice-Presidente deste Conselho e por unanimidade dos votos, foi eleita a Sra. Alessandra Gouveia Barboza – RG nº 18.807.833-2-SSP/SP – CPF nº 125.326.328-01, Membro Titular dos Representantes dos Especialistas de Educação das Escolas Públicas do Ensino Fundamental para exercer a Presidência e a Sra : Natalia Sabião da Silva – RG nº 41.236.7270-SSP-SP – CPF nº 326.954.658-07 – Membro Titular dos Representantes dos Professores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Pré Escolar, para exercer a Vice-Presidência deste Conselho. Em seguida, a Sra. Alessandra Gouveia Barboza – RG nº 18.807.833-2-SSP/SP – CPF nº 125.326.328-01, recém eleita, assumiu a Presidência desta reunião do C.M.E. e, após apresentação, fez a leitura da Lei nº 501/97 de 17/12/1.997 e da Lei nº 675/04 de 20/02/2.004, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. De acordo com o inciso VI do artigo 5º da Lei nº 501/97, a Sra. Alessandra Gouveia Barboza, Presidente deste Conselho, designou a : Célia Ap. Mancini Casseb – RG nº 5.161.188-0-SSP-SP – CPF nº 467.042.568-49- Membro Titular dos Representantes do Órgão Municipal Responsável pela Educação para exercer as funções de Secretária Executiva deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a presente reunião e eu, Célia Ap. Mancini Casseb – RG nº 5.161.188-0-SSP-SP - Secretária Executiva deste Conselho, lavro e encerro a presente ata, que vai por mim, pela Presidente e demais membros presentes datada e assinada e enviada ao Chefe do Executivo Municipal para homologação. Paraíso, 06 de abril de 2.020.

Termo de Homologação

Fica homologada a escolha da Sra. Alessandra Gouveia Barboza – RG nº 18.807.833-2-SSP/SP – CPF nº 125.326.328-01 para Presidente e Sra Natalia Sabião da Silva – RG nº 41.236.7270-SSP-SP – CPF nº 326.954.658-07 para Vice- Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paraíso, de acordo com a Lei nº 501/97 de 17/12/1.997, alterada pela Lei nº 675/04 de 20/02/2.004. Paraíso, 06 de abril de 2.020.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 805

Página 5 de 7

TERMO DE POSSE

Aos 03 (três) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte), em uma das dependências da Coordenadoria Municipal de Educação de Paraíso, sito à Moacir Carneiro Magalhães, nº 665, em Paraíso, Estado de São Paulo, com base no artigo 2º do Decreto nº 025 /20 do Executivo Municipal, de 02 de abril de 2.020, ficam empossados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação – C.M.E., de Paraíso, nomeados por Decreto nº /20 para compor o novo Conselho Municipal de Educação, criado pela lei nº 501/97 e alterado pela Lei nº 675/04:

I- REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO: Membro Titular: Célia Ap. Mancini Casseb – RG nº 5.161.188-0-SSP-SP – CPF nº 467.042.568-49; Membro Suplente: Alessandra Maura Fernandes- RG nº 22.601.253-0-SSP-SP – CPF nº 132.310.538-70. II - REPRESENTANTES DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Membro Titular: Alessandra Gouveia Barboza – RG nº 18.807.833-2-SSP/SP – CPF nº 125.326.328-01; Membro Suplente: Kátia Cristina Fernandes de Albuquerque - RG nº 30.234.264-3-SSP-SP – CPF nº 337.505.158-16. III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR: Membro Titular: Natalia Sabião da Silva – RG nº 41.236.7270-SSP-SP – CPF nº 326.954.658-07, Membro Suplente: Jean Carlo Pedrozo - RG nº 40.905.733-2-SSP-SP – CPF nº 403.663.378-31. IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS E/OU DA COMUNIDADE: Membro Titular: Aline Amaral Linhares – RG nº 29.617.302-2-SSP-SP – CPF nº 212.913.948-50; Membro Suplente: Mariza Gomes de Oliveira Sgobi - RG nº 24.683.755-X-SSP-SP – CPF nº 132.310.688-00. V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR Membro Titular: Aparecida Pereira da Silva – RG nº 23.872.707-9-SSP-SP – CPF nº 132.309.918-26; Membro Suplente: Elaine Bertozzi - RG nº 25.127.759-8-SSP-SP – CPF nº 143.131.688-18. Em seguida, a Assessora Municipal de Educação, Sr.^a Alessandra Maura Fernandes, dirigiu-se aos demais membros componentes do Conselho Municipal de Educação esclarecendo a função dos Conselheiros, suas

responsabilidades e a necessidade da atuação deste Conselho para o desenvolvimento de uma Educação de qualidade em nosso município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Alessandra Maura Fernandes, RG 22.601.253-0, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai por mim e pelos demais membros do Conselho Municipal de Educação, datada e assinada. Paraíso, 03 de abril de 2.020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologada a posse dos membros do Conselho Municipal de Educação-C.M.E. do Município de Paraíso, de acordo com o Decreto nº 025/20 de 02 de abril de 2020 do Executivo Municipal de Paraíso.

Paraíso, 03 de abril de 2.020.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 805

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 113/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

“Declara Facultativo o Expediente da Câmara Municipal de Paraíso no dia que especifica”

O Vereador **LUIZ CARLOS ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica dos Municípios, **RESOLVE** declarar facultativo o ponto na Secretaria da Câmara Municipal, no dia 09 de Abril de 2020 (quinta-feira) no período vespertino e no dia 10 de Abril de 2020 (sexta-feira) no período integral, em virtude da Páscoa; nos dias 20 e 21 de Abril de 2020 (segunda e terça-feira) no período integral, em virtude do Feriado de Tiradentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 02 de Abril de 2020.


VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.


- JULIANO SARTORI -
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 805

Página 7 de 7



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 114/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, A SER REALIZADA NO DIA 15.04.2020.

O Vereador **LUIZ CARLOS ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica dos Municípios, **RESOLVE** Suspender a 63ª Sessão Ordinária, da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Paraíso, a ser realizada no dia 15.04.2020, as 20:00 horas, ante a falta de matéria a ser discutida no Expediente e na Ordem do Dia da referida Sessão.

Justifica-se a suspensão da Sessão, como forma de garantir a saúde dos Senhores Vereadores, assim como para prevenir a disseminação do COVID-19.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 13 de Abril de 2020.

LUIZ CARLOS ROSA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

- **JULIANO SARTORI** -
Diretor de Secretaria